



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 495/2026

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA CATEGORIA COLABORADOR EXTERNO PARA ATUAR NO PROJETO "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: DE PORTAS ABERTAS" DO IFMG CAMPUS FORMIGA

PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) DO IFMG

Dispõe sobre a realização do processo para seleção de bolsista na categoria Colaborador Externo para atuar no projeto "Atendimento Educacional Especializado: De Portas Abertas" do IFMG Campus Formiga no ano de 2026, no âmbito do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a presente Chamada, a qual reger-se-á, no que couber, pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, pela Resolução FNDE/CD nº 04, de 16 de março de 2012, pela Portaria nº 20, considerando a Minuta de Edital SEI nº 2692044, torna público o **processo para seleção de bolsista na categoria Colaborador Externo, para atuação no Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, no ano de 2026**, atrelado à Instrução Normativa que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, bem como à Resolução nº 09 de 3 de julho de 2020, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas

1.1.1 O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

- a) a Lei n.º 14.914 de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- b) o Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2014, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- c) a Resolução IFMG, que dispõe sobre a aprovação da **Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG**;
- d) a Instrução Normativa IFMG, que normatiza o **Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** no âmbito do IFMG;

1.2 Do Colaborador Externo

1.2.1 A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, define como Colaborador Externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto;

1.2.1.1 A Portaria nº 166/IFMG de 17 de janeiro de 2025 estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG (Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024).

2. DO EDITAL

2.1 Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional Especializado, o *Campus Formiga* torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na categoria Colaborador Externo para atuarem no projeto "**Atendimento Educacional Especializado: De Portas Abertas**", anexo a este edital (Anexo I), que visa promover a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

3. DA BOLSA

Modalidade;	Colaborador Externo
Nível:	Qualificado/Experiente
Bolsa equivalente CNPQ:	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Tipo de Benefício:	Bolsista CLE de apoio direto ao AEE ou Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais
Carga Horária Prevista:	20 horas
Valor mensal da bolsa:	R\$ 1.500,00
Número de Bolsistas:	1
Número de parcelas:	8
Natureza de concessão:	Contraprestação de serviço

3.1 Conforme, Resolução n.º19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, para a bolsa de natureza de contraprestação de serviço deverá ser efetuado o recolhimento dos tributos devidos, bem como de seus respectivos acréscimos legais.

3.2 Função, requisitos de formação e experiência, carga horária e vagas:

Função	Requisitos de formação e experiência e/ou expertise	CH	Vagas
Bolsista CLE de apoio direto ao AEE	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensino médio completo, ● Experiência e/ou expertise com atendimento educacional especializado. 	20h	1

3.3 A função de orientador do(s) bolsista(s) selecionado(s) por meio deste edital será assumida pelo Coordenador do Projeto de AEE validado (Anexo I).

3.4 A bolsa não gera vínculo empregatício e a renovação e continuidade de seu período de vigência está condicionada à permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG e de disponibilidade orçamentária, em conformidade com o item **13.5**.

3.5 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.6 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do PAEE/NAPNEE (Projeto de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.7 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações:

I na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista;

II no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.8. Em quaisquer dos casos citados no subitem 3.7, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do PAEE analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são públicos do projeto.

3.9 O orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação do Processo Seletivo poderá assumir as funções de bolsista e receber a bolsa.

3.10 Em caso de substituição em tempo parcial da bolsa mensal, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer *jus* ao recebimento parcial da bolsa.

3.11 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

4. DO PROJETO

4.1 O projeto **“Atendimento Educacional Especializado: De Portas Abertas”** tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

5. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.2 e das atribuições previstas na Instrução Normativa IFMG que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado, são também requisitos e atribuições do bolsista Colaborador Externo:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.
- c) Possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa.
- d) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- e) Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- f) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- g) Fazer referência à sua condição de Bolsista na categoria Colaborador Externo (CLE) do Projeto de AEE validado, nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Entregar ao NAPNEE/Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.
- i) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1 São compromissos assumidos pelo coordenador/orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no Projeto de AEE validado:

- a) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.
- b) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.
- c) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.
- d) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG – *Campus Formiga* e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- f) Manter comunicação com o NAPNEE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.
- g) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de Portaria emitida pelo Diretor-Geral do *Campus* e composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas, sendo representantes do NAPNEE e do Ensino local.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas através do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível em <https://forms.gle/uYTfvNUQ8y6onXis8>, no período de 17/04/2026 a 24/04/2026.

8.2 Documentação exigida para inscrição do candidato à bolsa:

- a) Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.
- b) Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 3.2, conforme a função.

8.3 A entrega dos documentos se dará conforme cronograma descrito no item 12.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 7.

9.1.1 Entrevista (eliminatória e classificatória)

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, será conduzida pela Comissão Avaliadora e versará sobre a experiência, trajetória profissional e acadêmica do candidato.
- b) A avaliação da entrevista será feita por meio do barema expresso no Anexo II e terá o valor total de 100 (cem) pontos.
- c) Será considerado aprovado na entrevista os candidatos que alcançarem nota superior a 70 (setenta) pontos.
- d) A ordem de realização das entrevistas será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início das entrevistas, conforme cronograma, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.

9.1.2 Análise de documentos (classificatória e eliminatória)

- a) O candidato deverá entregar seus comprovantes de qualificação e experiência profissional à Comissão Avaliadora no momento de sua inscrição.

9.2 A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas descritas neste item.

9.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

9.4 Em caso de empate, a classificação se dará a partir das notas obtidas na etapa de entrevista.

9.5 Será selecionado como Bolsista na categoria Colaborador Externo o candidato que ocupar o primeiro lugar da classificação.

9.6 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

9.7 No caso de candidato graduado, por ser uma formação em nível superior direcionada à área de execução do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, deve ter pontuação maior que a Licenciatura em Pedagogia, mesmo que esta seja acompanhada da especialização em AEE.

Parágrafo Único: O responsável pela construção do barema expresso no Anexo III deve considerar o exposto no item 9.7 na atribuição da pontuação máxima ao item avaliado supracitado.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os resultados serão publicados no site do *Campus*, conforme cronograma estabelecido no item 12.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo IV), por meio do endereço eletrônico napnee.formiga@ifmg.edu.br.

11.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus*, conforme cronograma estabelecido no item 12.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições (via e-mail)	17/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/04/2026
Prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas	A partir do esgotamento do evento anterior.
Homologação das inscrições e Convocação para a entrevista	29/04/2026
Entrevista presencial no IFMG <i>campus</i> Formiga	30/04/2026 (horário e local conforme convocação)
Divulgação do Resultado Preliminar da entrevista	A partir de 04/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Entrevista	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Divulgação do Resultado Final da Entrevista	A partir do esgotamento do evento anterior.
Resultado Preliminar da análise de documentos	06/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise de documentos	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado Final da análise de documentos	A partir do esgotamento do evento anterior.
Resultado Preliminar do processo seletivo	07/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	24 horas contadas a partir do evento anterior.
Resultado final do processo seletivo	A partir do esgotamento do evento anterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão Avaliadora.

13.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.3 O resultado definitivo será homologado pela Direção-Geral do *Campus*.

13.4 O número de vagas divulgado neste edital poderá sofrer alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, sendo possível tanto a convocação de um quantitativo menor de candidatos quanto a convocação de candidatos excedentes, seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade da instituição.

13.5 A critério da instituição, mediante disponibilidade financeira do *campus*, interesse entre as partes envolvidas e continuidade do PAEE que dá origem a este processo seletivo, o edital e as bolsas poderão ser renovados/prorrogados.

Formiga (MG), 17 de abril de 2026.

ANEXO I

(vide PDF anexo na publicação desse edital) Projeto "Atendimento Educacional Especializado: De Portas Abertas", devidamente registrado conforme documento SEI nº 2692164.

ANEXO II

Barema de avaliação da Etapa: Entrevista		
Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
1. Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre Educação Especial/Inclusiva	60	
2. Disponibilidade de horário do candidato para a atuação como bolsista do Projeto	40	
Total	100,00	

ANEXO III

Barema de avaliação da Etapa: Análise de Documentos			
Formação acadêmica (1)	Pontuação máxima	Pontuação autodeclarada	Pontuação da Comissão Avaliadora
Item avaliado	40		
a) Pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva (concluída)	40		
b) Pós-graduação em Pedagogia ou áreas relacionadas* (concluída)	35		
c) Graduação em Educação Especial/Inclusiva (concluída)	30		
d) Graduação em Pedagogia (concluída)	25		
e) Graduação em <i>áreas relacionadas*</i> à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (concluída)	20		
f) Pós-graduação em <i>áreas relacionadas*</i> à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (em andamento)	18		
g) Graduação em Educação Especial/Inclusiva ou Pedagogia (em andamento) - 3 pontos por período concluído	(máximo 6 períodos) até 18		
h) Graduação em <i>áreas relacionadas*</i> à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (em andamento) - 2 pontos por período concluído	(máximo 6 períodos) até 12		
i) Graduação em áreas não relacionadas à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (concluída)	10		
j) Graduação em áreas não relacionadas à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (em andamento)	5		
Pontuação do candidato	40 (máximo)		
Experiência profissional (2)	Pontuação máxima	Pontuação autodeclarada	Pontuação da Comissão Avaliadora
Item avaliado	60		
a) Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no IFMG - 2 pontos por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 24		
b) Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em outras Instituições de Ensino (profissional/monitor/auxiliar de apoio à inclusão) - 1,5 ponto por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 18		
c) Experiência em outras atividades profissionais relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 1 ponto por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 12		
d) Experiência em outras atividades profissionais relacionadas à educação em geral - 0,5 ponto por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 6		
Pontuação do candidato	60 (máximo)		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	100 (máximo)		

(1) Formação acadêmica: itens não cumulativos - apresentar apenas a documentação referente à maior pontuação.

(2) Experiência profissional: para fins de contagem de pontos, não serão consideradas frações.

(*) *Áreas relacionadas*: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicopedagogia, Neurociência Educacional, Letras/Libras, entre outras correlatas que contemplem conteúdos de Educação Especial/Inclusiva ou da Pedagogia a serem analisadas pela Comissão Avaliadora.

Observação para comprovação:

(1) Formação acadêmica

Os candidatos que estiverem cursando **graduação** ou **pós-graduação** deverão comprovar a situação de matrícula ativa e a conclusão dos períodos ou módulos por meio de, **obrigatoriamente**, pelo menos um dos seguintes documentos:

- **Histórico Escolar Atualizado** = Documento oficial emitido pela instituição de ensino, que indique: Nome do curso; Nome completo do candidato; Períodos/semestres já cursados e aprovados; Situação de matrícula ativa.
- **Declaração de Matrícula Atualizada** = Documento emitido pela secretaria acadêmica da instituição, constando: Nome do curso; Nome completo do candidato; Período/semestre atual cursando; Data de emissão (preferencialmente recente — máximo 30 dias anteriores à inscrição); Assinatura e/ou carimbo da instituição.

Importante: *Só será considerada a pontuação dos períodos já concluídos com aprovação; Não serão aceitos prints de telas de sistema acadêmico sem autenticação da instituição; Em caso de documentação incompleta ou ilegível, a pontuação referente à formação em andamento poderá ser desconsiderada.*

(2) Experiência profissional

Os candidatos deverão comprovar suas **experiências por meio de documentos oficiais:**

- **Declarações/atestados com assinatura e/ou carimbo do responsável pela emissão.** O documento deve conter: Nome completo do candidato; Cargo/função desempenhada; Período de atuação (datas de início e término, ou menção de que está em exercício); Descrição resumida das atividades desenvolvidas, se possível; Assinatura e/ou carimbo do responsável pela emissão.
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) — física ou digital.** O documento deve conter: Página de identificação do candidato; Página do contrato de trabalho, onde constem: Nome da empresa ou instituição; Função exercida; Data de admissão e, se aplicável, data de saída.
-

ANEXO IV

Formulário para interposição de recursos

Eu, _____; portador (a) do RG nº _____; e CPF nº _____, residente à _____, nº _____, complemento _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____; Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº 381/2026, do IFMG - *Campus Formiga*, a saber:

Etapa: () Entrevista () Avaliação de documentos

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

_____, MG, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Formiga, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 17/04/2026, às 16:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2693454** e o código CRC **21D0ABCD**.

23211.000743/2026-47	2693454v1
----------------------	-----------